



ESCLARECIMENTO 8 – EDITAL REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2024

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2024, que tem por objeto *a contratação de serviços técnicos especializados para a construção do sistema Novo Trâmite (Processo Eletrônico Jurisdicional e Administrativo) e desenvolvimento de novas funcionalidades.*, nos termos seguintes:

1 - “Existe empresa executando o contrato atualmente? Caso sim, qual o nome da empresa?”

Resposta: Questionamento respondido anteriormente. Ver Esclarecimento 4, pergunta 1.

2 - “Caso a resposta anterior seja positiva, qual o número do contrato?”.

Resposta: Não se aplica.

3 - “Sobre a qualificação técnica, entendemos as exigências descritas no item 9.19.4 do edital somente se aplicam para o atendimento do subitem b do item 9.19.1. Está correto o nosso entendimento?”.

Resposta: O entendimento não está correto, pois as exigências mencionadas são aplicáveis a todos os subitens descritos no item 9.19.1.

4 - “Durante os primeiros 30 dias, os profissionais estarão alocados presencialmente, haverá demanda proporcional a exigência?”.

Resposta: Sim, é esperado que mensalmente sejam demandados pelo menos 224 PF para a equipe de desenvolvimento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

5 - “Os serviços poderão ser executados de forma remota?”.

Resposta: Questionamento respondido anteriormente. Ver Questionamento 4, pergunta 7.

6 - “Caso os serviços forem executados de forma presencial, somente será necessária a presença dos profissionais alocados por ordem de serviço?”.

Resposta: Parcialmente correto. A composição da equipe técnica com o quantitativo de profissionais para cada perfil deve ser alocada e mantida mensalmente para execução das Ordens de Serviço. Além disso, deve-se respeitar as diretrizes estabelecidas nos subitens 5.8.12 e 5.8.13 do Termo de Referência para qualquer alteração nos quantitativos da equipe.

7 - “Qual será o prazo da empresa vencedora para assinar o instrumento contratual?”.

Resposta: O prazo será de até 5 (cinco) dias úteis a partir do encaminhamento do instrumento contratual.

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 07/2024** será disponibilizado no *link* <https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=507>, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 26 de junho de 2024.

LUÍS FELIPE MENDES
Pregoeiro